

Conceitos básicos de Receita, Despesa e Execução Orçamentária

AUP 517

Prof. Dr. Luciana de Oliveira Royer

Ciclo orçamentário



Relação dos Instrumentos Orçamentários

O PPA estabelece o **planejamento de médio prazo**, por meio dos programas e ações do governo, enquanto a LOA **fixa o planejamento de curto prazo**, ou seja, materializa anualmente as ações e programas a serem executados.

À LDO, por sua vez, cabe o papel de estabelecer **a ligação entre esses dois instrumentos**, destacando PPA os investimentos e gastos prioritários que deverão compor a LOA, e definir as regras e normas que orientam a elaboração da lei orçamentária que irá vigorar no exercício seguinte ao da edição da LDO.



RECEITAS

RECEITAS

Classificação sob a ótica da Obrigatoriedade

Categoria Econômica:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
1	Receitas Correntes
2	Receitas de Capital

Receitas Correntes: são arrecadadas dentro do exercício, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro e aumentam as disponibilidades financeiras do Estado.

Receitas de Capital: aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, porém não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

RECEITAS

Classificação sob a ótica da Obrigatoriedade

Origem:

CATEGORIA ECONÔMICA (1º DÍGITO)	ORIGEM (2º DÍGITO)
1. RECEITAS CORRENTES 7. Correntes (Intraorçamentárias)	1. Receita Tributária. 2. Receita de Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita agropecuária 5. Receita Industrial 6. Receita de serviços 7. Transferências Correntes 9. Outras Receitas Correntes
2. RECEITAS DE CAPITAL 8. Capital (Intraorçamentárias)	1. Operações de Crédito 2. Alienação de Bens 3. Amortização de empréstimos 4. Transferências de Capital 5. Outras Receitas de Capital



DESPESAS

Conceitos de Despesa Orçamentária

O que são despesas orçamentárias?

Dispêndios efetuados pelo Estado para a manutenção de suas atividades ou para a construção e manutenção de bens públicos, com a finalidade de atendimento às necessidades coletivas.

necessitam de autorização legislativa para a sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais.

Em outras palavras, a despesa orçamentária **viabiliza** o alcance de resultados das **políticas públicas** planejadas pelos governos, sendo **necessária autorização legal** para a sua execução.

Conceitos de Despesa Orçamentária

Despesas obrigatórias

- transferências constitucionais a Estados e Municípios
- benefícios previdenciários e assistenciais
- despesas de pessoal
- outros

Transferências constitucionais

As transferências Constitucionais correspondem a parcelas de recursos arrecadados por um ente e repassados a outro ente por força de mandamento estabelecido em dispositivo da Constituição.

Conceitos de Despesa Orçamentária

Despesas discricionárias ou não obrigatórias

As despesas em que o Governo pode escolher quanto e onde vai aplicar os recursos arrecadados.

Os recursos disponíveis para as despesas discricionárias são distribuídos nos programas e ações do Governo.

Pode até haver despesas obrigatórias e discricionárias em um mesmo programa, que trabalham juntas para um mesmo objetivo, como, por exemplo, **despesas com o pagamento de pessoal (obrigatória) e aquisição de equipamentos (discricionária)** para a melhoria do atendimento ambulatorial de cidadãos.

Estrutura e Classificação da Despesa Orçamentária

Na estrutura atual do orçamento público, as programações orçamentárias estão organizadas em programas de trabalho, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam físicas ou financeiras.

Programação Qualitativa

O programa de trabalho, que define qualitativamente a programação orçamentária deve responder às perguntas que caracterizam o ato de orçar, sendo composto dos seguintes blocos de informação: classificação por **esfera, classificação institucional, classificação funcional e estrutura programática**.

Estrutura e Classificação da Despesa Orçamentária

Blocos da Estrutura	Item da Estrutura	Pergunta a ser respondida
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	Órgão Unidade Orçamentária	Quem é o responsável por fazer?
Classificação Funcional	Função Subfunção	Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?
	Iniciativa	O que será entregue pela Política Pública?
Informações Principais da Ação	Ação	O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa?
	Descrição	O que é feito? Para que é feito?
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Produto	O que será produzido ou prestado?
	Unidade de Medida	Como é mensurado?
	Subtítulo	Onde é feito? Onde está o beneficiário do gasto?

Natureza da Despesa

Relação dos Grupos de natureza da despesa com Categorias econômicas:

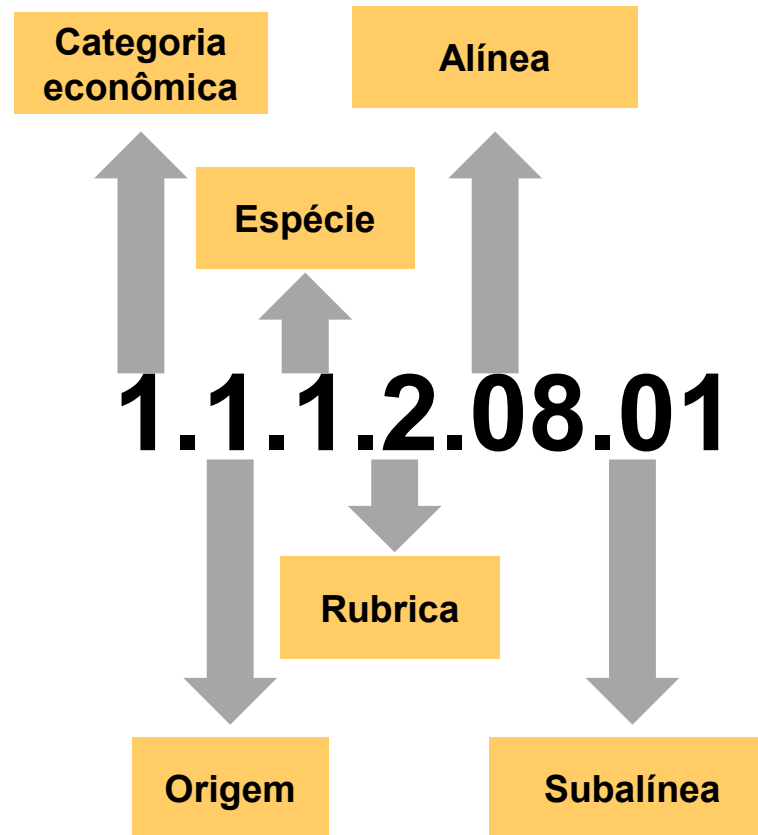
Categoria Econômica	GND
3 – Despesas Correntes	1 – Pessoal
	2 – Juros e Encargos da Dívida
	3 – Outras Despesas Correntes
4 – Despesas de Capital	4 - Investimentos
	5 – Inversões Financeiras
	6 – Amortização da Dívida

Fixação das despesas

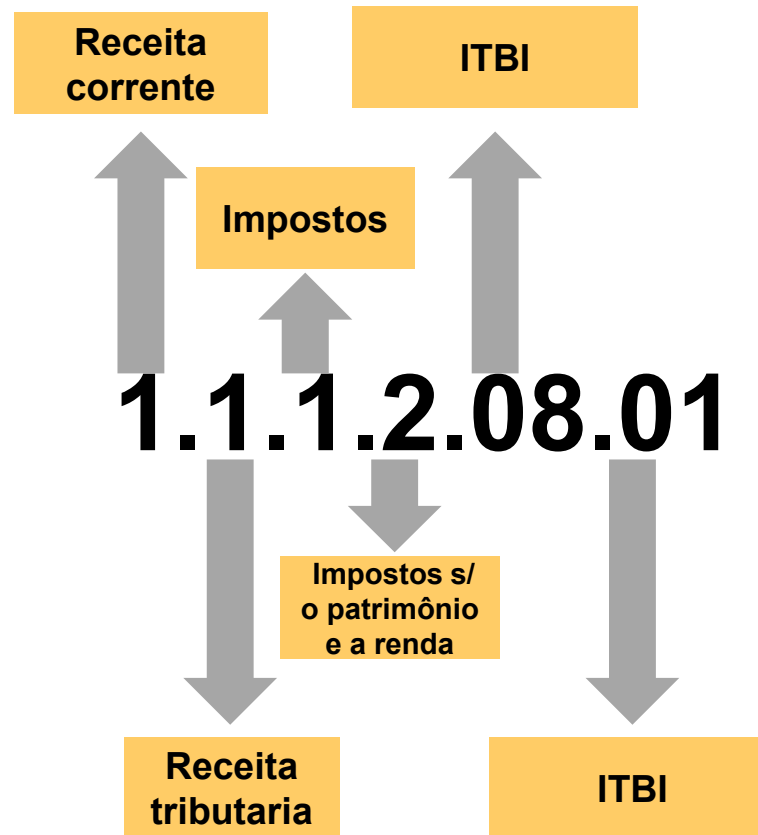
- **Divisão do Limite Orçamentário:**
 - Despesas Obrigatórias / Vinculadas
 - Educação – 25%/31%/33% das Receitas de Impostos
 - Saúde – 15% das Receitas de Impostos (Municípios)
 - Dívida e precatórios
 - Pessoal
 - Fundos e vinculações (Fundurb, Operações Urbanas, Fundeb e outros)
- **Despesas Discricionárias**
 - Despesas não-financeiras que não se enquadram na definição de obrigatórias
 - Volume dependerá dos recursos disponíveis após o atendimento das despesas obrigatórias

1 - RECEITAS CORRENTES	46.975.994.189
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	22.450.543.294
1.1.1 - IMPOSTOS	22.140.231.513
1.1.1.2 - IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.010.582.488
1.1.1.2.02 - IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	6.543.266.676
1.1.1.2.04 - IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.671.445.042
1.1.1.2.08 - IMPOSTO S/ TRANS. INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	1.795.870.771
1.1.1.2.08.01 - IMPOSTO S/ TRANS. INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	1.795.870.771
1.1.1.3 - IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.129.649.024
1.1.2 - TAXAS	310.311.781
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.491.922.982
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	2.305.315.513
1.5 - RECEITA INDUSTRIAL	-
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	554.969.765
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.157.186.768
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.016.055.867
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.273.730.272
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.285.780
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS	80.815.559
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	18.603.492
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	603.265.452
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	551.759.989
7 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.811.703.420
8 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	116.437.297
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	- 2.075.566.686
Total Geral	48.102.298.492

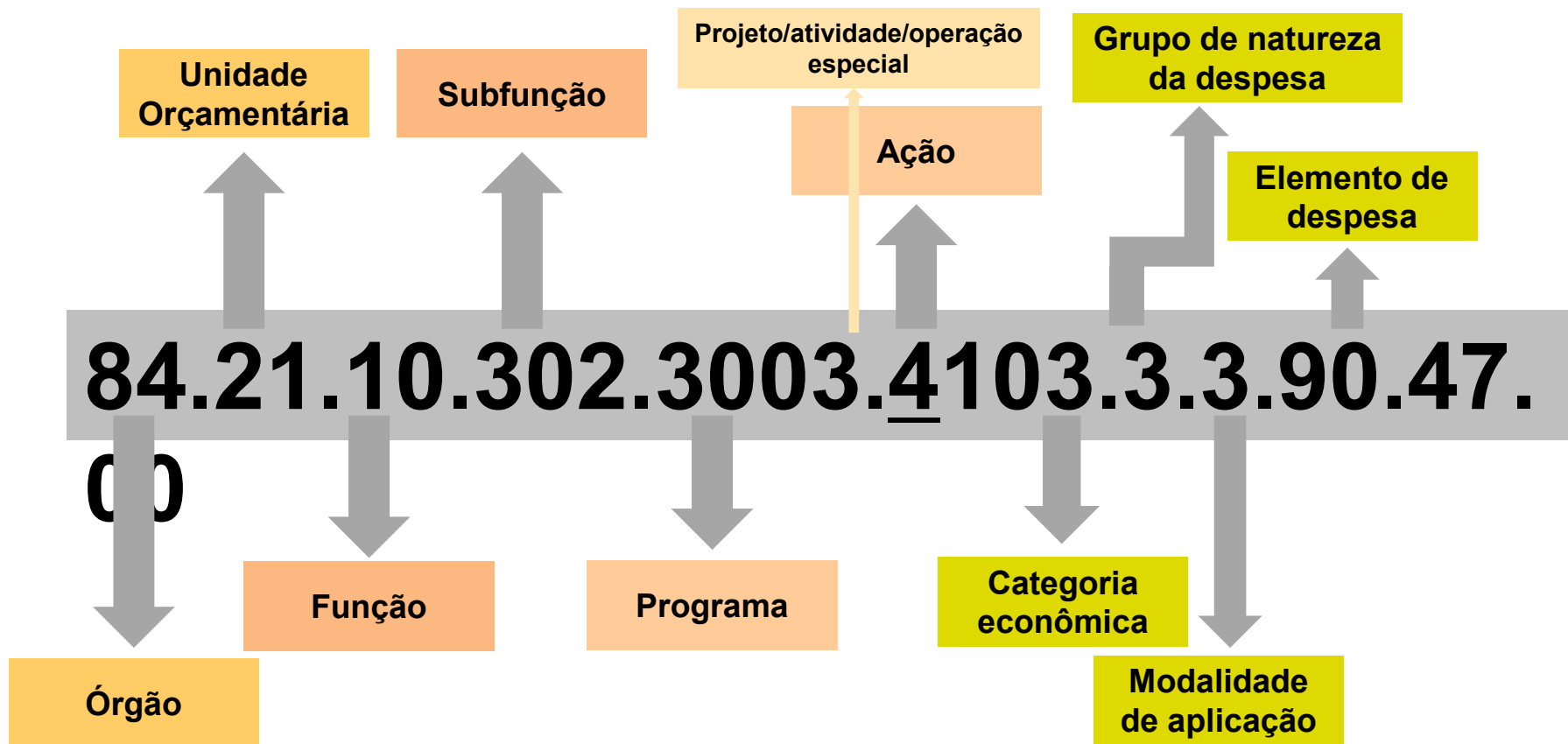
Classificação por natureza da receita



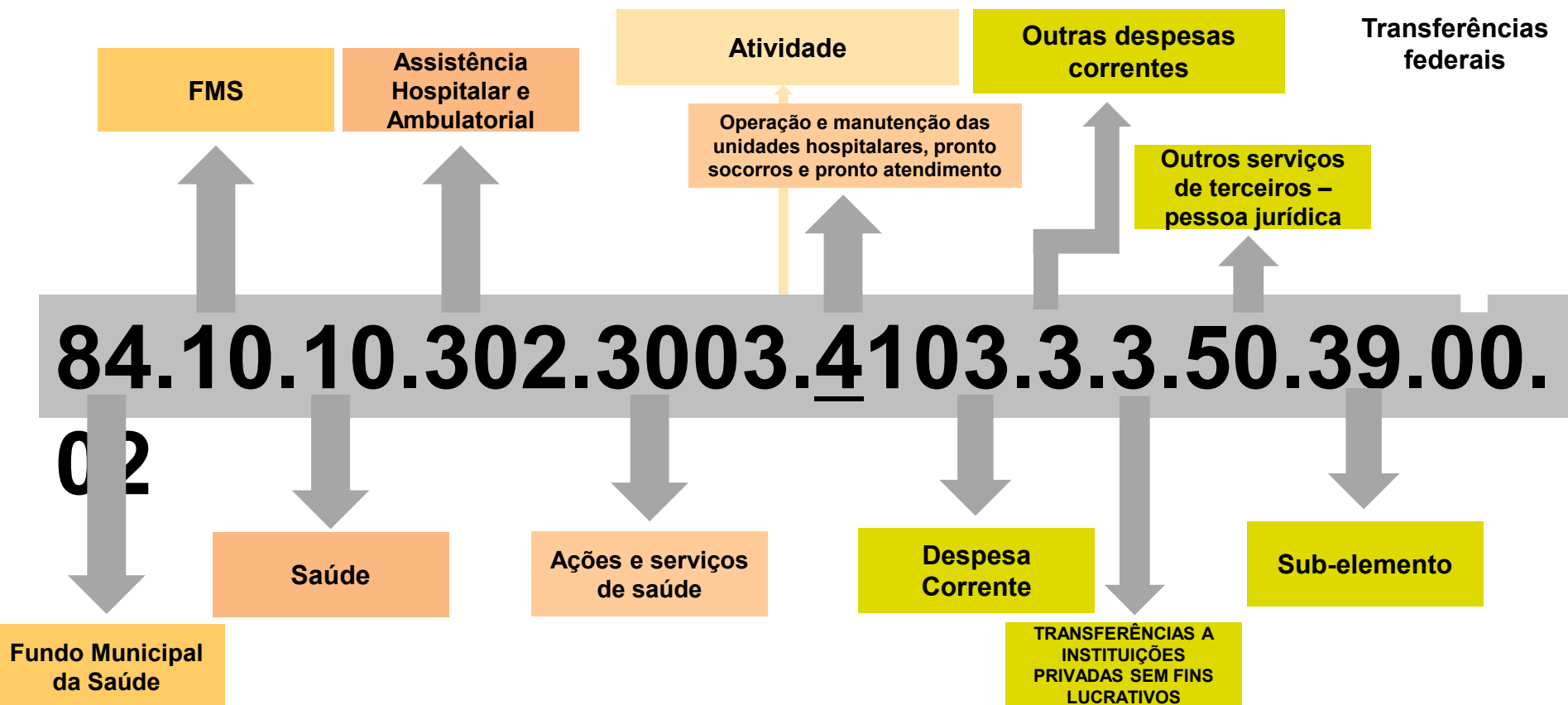
Classificação por natureza da receita



Classificação da Despesa



Classificação da Despesa



Fontes de recursos

Fonte de Recurso		Orçamento 2016 atualizado
00	Tesouro Municipal	35.489.629.961
01	Operações de Crédito	101.980.200
02	Transferências Federais	6.629.364.696
03	Transferências Estaduais	685.943.626
04	Fundo Constitucional da Educação	3.702.327.886
05	Outras Fontes	122.316.320
06	Recursos Próprios da Administração Indireta	3.397.426.802
08	Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	4.182.399.741
09	Recursos Próprios da Empresa Dependente	95.911.115
Total Geral		54.407.300.347

Classificação da Despesa

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Classificação Institucional	Órgão	Quem é o responsável por fazer?
	Unidade Orçamentária	
Classificação Funcional	Função	Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?
	Subfunção	
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?
	Iniciativa	O que será entregue pela Política Pública?
Informações Principais da Ação	Ação	O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa?
	Descrição	O que é feito? Para que é feito?
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Produto	O que será produzido ou prestado?
	Unidade de Medida	Como é mensurado?

Adequação orçamentária

Dentro de alguns limites legais estabelecidos, o orçamento aprovado pela Câmara pode sofrer alterações quanto:

- Ao valor distribuído entre as diferentes ações orçamentárias;
- À categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e/ou elemento da despesa;
- Às fontes de recursos utilizadas para a execução de uma determinada despesa.

Adequação orçamentária

Alguns exemplos de situação em que esse tipo de adequação se torna necessária são:

- Mudança no elemento da despesa previsto e o que será efetivamente necessário. Exemplo: foi orçado um valor para obra mas será necessário um gasto adicional com desapropriação.
- Alteração nos valores estimados para diferentes ações orçamentárias. Exemplo: uma subprefeitura percebe que o valor disponível para sua administração é superior ao que será necessário e que, por outro lado, uma determinada obra de melhoria de bairro custará mais do que o imaginado inicialmente.
- Insuficiência de recursos em uma determinada área em função de eventos não previstos. Exemplo: condenação judicial para pagamento imediato de alguma dívida.

Adequação orçamentária

São feitas por meio de créditos adicionais. De acordo com a Lei 4.320/1964, eles classificam-se em:

- “suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;”
- “especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”
- “extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

Recursos para créditos suplementares e especiais:

- superávit financeiro do exercício anterior
- excesso de arrecadação
- anulação parcial ou total de dotações ou de créditos adicionais
- operações de crédito

Créditos extraordinários independem da existência de recursos

Adequação orçamentária

Despesa: Realização de uma reforma de praça na Subprefeitura XX

Ação orçamentária: Emenda parlamentar individual

- a) Elaborar o projeto preliminar de acordo com o valor e o tempo **disponível** (no caso até o final do ano)
- b) Solicitar alteração do orçamento se necessário
 - por exemplo se a emenda previa recursos para compra de equipamentos e é necessário mudar para obra ou serviço de terceiros.
 - No caso de emenda é necessário solicitar autorização da Secretaria de Relações Governamentais para a execução da despesa.
 - Descontingenciamento do recurso (CGO/SUTEM) ou alteração por decreto do prefeito, com solicitação à CGO – Coordenadoria do Orçamento/SF.

Execução orçamentária

Execução orçamentária

- Revisão da previsão de receita;
- Decreto de Execução orçamentária.
 - Definição da programação orçamentária para as unidades (cotas mensais);
 - Congelamento de dotações

Execução Orçamentária

- As Unidades Orçamentárias podem trabalhar “livremente” com seu **orçamento disponível**, para o qual deverão apresentar um cronograma com a programação do uso dos recursos no tempo.
- Esse cronograma será usado como base para a distribuição de **cotas orçamentárias e financeiras**, parcelas do valor total distribuídas por unidade, por fonte e por mês que permitem um melhor acompanhamento da execução orçamentária.
- No entanto, existem situações em que o orçamento disponível não está adequado à execução. Nesses casos, a unidade orçamentária poderá solicitar uma **adequação orçamentária**.

Execução orçamentária

- **Art. 9o. LRF**
 - Controle bimestral da realização da receita e consequente controle da despesa, levando, se necessário, à contenção de empenho (de todos os Poderes), nos termos determinados pela LDO para a manutenção das metas fiscais.

Estágios da despesa pública

- Reserva (Licitação)
- Empenho
- Liquidação
- Pagamento

Estágios da despesa pública

Reserva

Ocorre, por exemplo, quando uma licitação é autorizada pelo titular do órgão. O valor de referência para a reserva de recursos é uma pesquisa de preços



A Reserva não configura nenhum direito por parte do fornecedor do bem ou serviço. Mas indica que há recursos orçamentários para que a despesa seja feita

Estágios da despesa pública

Empenho

Ocorre quando o contrato é assinado. O valor do Empenho corresponde à parcela do contrato que será cumprida no exercício.

Exemplo: contrato de construção de um prédio no valor de R\$ 2 milhões, sendo que se pretende executar no exercício apenas as fundações, no valor de R\$ 700 mil, deve gerar um Empenho de R\$ 700 mil



O Empenho configura um compromisso por parte do Órgão Público de pagamento do valor empenhado desde que o serviço tenha sido prestado e atestado por alguém

Estágios da despesa pública

Liquidação

Ocorre quando o serviço é efetivamente prestado

Exemplo: a cada mês é executada uma parte de uma determinada obra. Esse serviço é medido (fisicamente), transformado em valores (a partir dos preços unitários do contrato) e atestado por algum funcionário. Após tudo isso, a despesa deve ser liquidada em valor correspondente à parcela da obra executada naquele mês.



A Liquidação configura um direito do fornecedor a receber pagamento correspondente ao seu valor, uma vez que ela indica que, do valor empenhado total, já foram prestados serviços naquele montante

Estágios da despesa pública

Pagamento

O pagamento de uma despesa é efetuado quando ordenado após a devida liquidação, pela tesouraria ou órgão/instituição bancária autorizada.

Restos a pagar

- **Conceito de restos a pagar** - No fim do exercício, as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas serão inscritas em restos a pagar e constituirão a dívida flutuante.
- Existem dois tipos de restos a pagar: os processados e os não processados.
 - Processadas são as despesas inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas.
 - Não Processados são as despesas empenhadas e não liquidadas.

Referências

- Constituição Federal de 1988
- Lei Complementar 4.320 de 1964
- Lei Complementar 101 de 2000
- Lei Orgânica do Município de São Paulo
- MTO - MPOG (2015)
- Giacomoni (2010)
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 6ª Edição. (2014)